

## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS Inspeção Regional do Turismo

## Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo nº	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enguadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2023-134	Âmbito: Plano de Atividades 2023 Ação: Alojamento local com oferta irregular Data: 16/03/2023	Identificação Sede/Morada: Concelho e Ilha: Responsável:	O alojamento, registado como moradia, estava a ser publicitado como 2 apartamentos, o proprietário/entidade exploradora foi notificado(a) através do ofício IRT-SAI/2023/154, de 16/03/2023, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar, ao qual respondeu, informado que a publicidade já estava retificada.	maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.  Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho	proprietário do alojamento identificado, sanou as irregularidades detetadas,	Concendo. 26.01.23 Hirely

manina a da a